

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 872/2024, disponível em [http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario\\_oficial\\_2025/DO\\_21012025\\_2656.pdf](http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf).**

**PROCESSO Nº 4173/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca a aquisição de incubadora biológica de 150L qualificada para a realização de análises microbiológicas para controle ambiental e monitoramento da qualidade da água.

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	1	UN	Incubadora microbiológica com circulação forçada de ar. Temperatura de trabalho de 15°C a 60°C; controle de temperatura microprocessado com resolução de 0,1°C; dispositivo de proteção contra superelevação de temperatura; sensor de temperatura tipo PT100; isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura; sistema de aquecimento - resistência tubular blindada em aço inox; sistema de refrigeração - compressor hermético; gás refrigerante R134a. Alarme visual para mínima, máxima e diferencial de temperatura. Parede interna em aço inox; porta e paredes e externas em em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; porta interna em vidro. Pés niveladores com revestimento de borracha. Tensão 220V. Dimensões externas aproximadas: 930 x 710 x 960 cm (l x p x h). Volume interno de 150 L. Fornecida com ensaio isotérmico in loco: estabilidade, uniformidade e homogeneidade, com 9 sensores distribuídos no volume interno do	R\$ 15.981,00

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 1/9  
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

		equipamento; monitoramento de no mínimo 30 minna temperatura estabelecida de 35,0°+/- 0,5°C; coleta de dados durante o estudo em intervalos de 10 segundos. Caso possível e necessário, o controlador de temperatura pode ser ajustado. Deve ser fornecido um relatório completo de qualificação, com os dados das coletas do ensaio, gráficos, resultados e os cálculos de incerteza.	
<b>Valor Estimado Total:</b> R\$ 15.981,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e um reais)			
<b>Prazo de entrega:</b> 30 dias			
<b>Local de entrega:</b> Rua José Casale, 400, Jardim São Paulo, São Carlos/SP.			
<b>Condições de Pagamento:</b> 45 dias			

\* **Legenda:** UN = unidade(s)

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pessoalmente junto ao Setor de Compras, até às 18 horas do dia **11/02/2024**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 27.01.17.512.6001.2.607.4.4.90.52.04.110000, fonte 4.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2024.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de incubadora biológica de 150L qualificada, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

2.1 O Setor de Laboratório de Biologia necessita de uma incubadora biológica de 150L qualificada para a realização de análises microbiológicas para controle ambiental e monitoramento da qualidade da água. Este equipamento é utilizado para a análise de detecção e quantificação coliformes (totais e Escherichia coli), quantificação de bactérias heterotróficas e para o monitoramento da qualidade de ar do laboratório conforme as diretrizes da ABNT NBR ISO/IEC 17025:17 e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 24ª Ed. O material também é utilizado na análise de Esporos de Bactérias Aeróbicas, que avalia a remoção de microrganismos no processo de tratamento de água na ETA Vila Pureza.

### 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	1	UN	Incubadora microbiológica com circulação forçada de ar. Temperatura de trabalho de 15°C a 60°C; controle de temperatura microprocessado com resolução de 0,1°C; dispositivo de proteção contra superelevação de temperatura; sensor de temperatura tipo PT100; isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura; sistema de aquecimento - resistência tubular blindada em aço inox; sistema de refrigeração - compressor hermético; gás refrigerante R134a. Alarme visual para mínima, máxima e diferencial de temperatura. Parede interna em aço inox; porta e paredes e externas em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; porta interna em vidro. Pés niveladores com revestimento de borracha. Tensão 220V. Dimensões externas aproximadas: 930 x 710 x 960 cm (l x p x h). Volume interno de 150 L. Fornecida com	R\$ 15.981,00

Minuta Padronizada Processo 0978/2024.

Avenida Getúlio Vargas nº 1500 - Jardim São Paulo - fls. 4/9  
São Carlos/SP - CEP: 13570-390 - Fone: (16) 3373-6400

		ensaio isotérmico in loco: estabilidade, uniformidade e homogeneidade, com 9 sensores distribuídos no volume interno do equipamento; monitoramento de no mínimo 30 minna temperatura estabelecida de 35,0°+/- 0,5°C; coleta de dados durante o estudo em intervalos de 10 segundos. Caso possível e necessário, o controlador de temperatura pode ser ajustado. Deve ser fornecido um relatório completo de qualificação, com os dados das coletas do ensaio, gráficos, resultados e os cálculos de incerteza.	
--	--	--	--

3.2 Os produtos a serem ofertados deverão obrigatoriamente obedecer às especificações informadas nas tabelas acima.

3.3 O prazo de validade dos produtos deve ser superior a 12 meses da data de entrega.

#### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

4.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, informado e reconhecido pela CONTRATANTE.

4.2 A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado do SAAE São Carlos, localizado na Rua José Casale, nº 400. CEP-13570-450 - São Carlos/SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará somente pelos almoxarifes da CONTRATANTE.

4.3 A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e certificados técnicos emitido pelo fabricante, quando aplicável.

4.4 O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.5 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

4.6 O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

4.7 Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.

4.8 Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções cabíveis.

4.9 Quando o objeto for substituído, a CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes neste Termo de Referência.

4.10 A CONTRATANTE não aceitará qualquer tipo de manutenção, conserto ou assistência técnica do objeto recebido.

4.11 Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO 17034, quando aplicável.

4.12 O recebimento do objeto será:

4.12.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

4.12.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.12.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.

4.13 O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data da emissão da referida Nota Fiscal. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto durante sua validade.

4.14 A data de fabricação e o prazo de validade deverão estar especificados na embalagem do material.

## **5 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 A fiscalização técnica da execução do contrato será realizada pela servidora: Carolina S. Gonçalves, SLB, e-mail: slbsaae@gmail.com, (16) 3371-6411.

## **6 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

6.1 Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência.

6.2 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo após o ateste realizado pela equipe gestora do contrato, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório (ou Definitivo) de Materiais/ Obras/ Serviços.

6.3 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

**7 - VALOR ESTIMADO**

7.1 O valor total estimado é de R\$ 15.981,00.

**8 - AMOSTRAS**

8.1 Não haverá necessidade de amostras.

**9 - FISCAL/GESTOR DO CONTRATO**

9.1 Carolina S. Gonçalves, Chefe do Setor de Laboratório de Biologia.

**MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2024**

**PROCESSO N° XXXX/2024**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
<b>Preço Total</b>					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° \_\_\_\_\_/2024 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°